

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO № 818

Segunda-feira, 24 de outubro de 2022

Página 1

PODER EXECUTIVO

https://www.cajamar.sp.gov.br

ATOS NORMATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO E LEGISLATIVO

PORTARIA № 2.053, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

Fica revogada, a pedido, a Portaria nº 1.912, de 16 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município, em sua Edição Extra do dia 16/09/2022, que nomeou o senhor OSMAR TARCÍSIO MATOS DE ALMEIDA, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 65.538.696-64, ao cargo efetivo de Auxiliar de Secretaria Escolar, conforme desistência do mesmo.

PORTARIA № 2.054, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar para apurar nos autos do Processo Administrativo nº 14.038/2022 a possível conduta inadequada do servidor público ADALBERTO VINCO ARAUJO – RE nº 16.577, portador da Cédula de Identidade R.G. 26.751.983-7, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE SAÚDE, que em tese fere a Lei Complementar nº 064 de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos de Cajamar).

Ficam designados, nos termos do artigo 186 da Lei Complementar nº 064/05, como membros da Comissão Disciplinar, os seguintes servidores públicos:

I – Luiz Fernando Fonseca Silva – Procurador Jurídico – RE nº 16.959;

II – Clarice Wiedenhofer – Auxiliar Administrativa – RE nº 10.134;

III – Hislan Gomes de Almeida Rodrigues – Professora de Educação Básica II – RE nº 11.003

ATOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA DE FAZENDA E GESTÃO ESTRATÉGICA - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL № 57/2022

OBJETO: Contratação de licenciamento de uso temporário de sistema para a modernização da administração tributária municipal, incluindo implantação, conversão, treinamento, suporte e manutenção, conforme Termo de Referência que integra este Edital como Anexo II - P.A 12.404/2022.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 10/11/2022 às 09:00 horas.

LOCAL: Paço Municipal, sito na Praça José Rodrigues do Nascimento, 30, Água Fria - Cajamar/SP.

ESCLARECIMENTOS: endereço acima, no horário das 08:30 horas às 16:30 horas e/ou através do e-mail disposto no Edital.

Edital disponível no site www.cajamar.sp.gov.br.

Cajamar, 24 de outubro de 2022 – Michael Campos Cunha – Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS 206/2022

A Prefeitura Municipal de Cajamar, através do seu Departamento de Compras e Contratos, torna-se público, a quem interessar, que realizará procedimento de CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS: Aquisição de Equipamentos de Informática para atender as necessidades das Secretarias do Município de Cajamar. Os interessados deverão entrar em contato pelo telefone: (11) 4446-0000 ramal 7348

Falar com KIMILY (Departamento de Compras), no email kimily.freitas@cajamar.sp.gov.br ou através do link abaixo.

https://cajamar.sp.gov.br/fazenda/wp-content/uploads/sites/15/2022/10/consulta-publica-n-206-2022-computador.pdf Cajamar, 24 de outubro de 2022.

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

P.A 8521/2022 - Pregão Presencial nº 51/2022

OBJETO: Contratação de empresa para cadastro e atualização cadastral do CadÚnico, necessários para atender as unidades de Proteção Social Básica da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.



MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO № 818

Segunda-feira, 24 de outubro de 2022

Página | 2

- I À vista dos elementos de convicção que instruem o processo licitatório e considerando a decisão do pregoeiro encarregado de conduzir e julgar o certame, torno publica a **ADJUDICAÇÃO** do objeto em nome da empresa abaixo:
- a) CROB ASSESSORIA EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.179291/00010-50, vencedora com valor de R\$ 474.600,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil e seiscentos reais) para o lote único.
- II Em ato contínuo, HOMOLOGO o certame;
- III Publique-se.

Cajamar, 24 de outubro de 2022 – Niedson Silva de Souza Filho – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

EXTRATO DE CONTRATO

PA: 8.042/2022 - NOS TERMOS DO ART. 24, INCISO XXX DA LEI FEDERAL № 8666, DE 23/07/93, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES E COM FUNDAMENTO NAS DISPOSIÇÕES DO ART. 14 DA LEI № 11.947/2009, E DA RESOLUÇÃO/CD/FNDE № 06/2020 E DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS À ESPÉCIE E DE CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NA PRESENTE CHAMADA PÚBLICA:

Contrato nº 72/2022 - Contratada: GRAZIELE OSÓRIO DE FREITAS - Objeto: Constitui o objeto do presente contrato aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 05/2022, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição - Vigência - O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 06/10/2023 - Valor Global R\$ 39.993,77 - Data da assinatura: 07/10/2022.

PA: 8.042/2022 - NOS TERMOS DO ART. 24, INCISO XXX DA LEI FEDERAL № 8666, DE 23/07/93, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES E COM FUNDAMENTO NAS DISPOSIÇÕES DO ART. 14 DA LEI N° 11.947/2009, E DA RESOLUÇÃO/CD/FNDE № 06/2020 E DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS À ESPÉCIE E DE CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NA PRESENTE CHAMADA PÚBLICA:

Contrato nº 73/2022 - Contratada: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL SÃO LUIZ DE CAJAMAR - COOPEC - Objeto: Constitui o objeto do presente contrato aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 05/2022, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição - O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 06/10/2023 - Valor Global R\$ 508.278,00 - Data da assinatura: 07/10/2022.

PA: 8.042/2022 - NOS TERMOS DO ART. 24, INCISO XXX DA LEI FEDERAL № 8666, DE 23/07/93, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES E COM FUNDAMENTO NAS DISPOSIÇÕES DO ART. 14 DA LEI N° 11.947/2009, E DA RESOLUÇÃO/CD/FNDE № 06/2020 E DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS À ESPÉCIE E DE CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NA PRESENTE CHAMADA PÚBLICA:

Contrato nº 74/2022 - Contratada: ALEIXO ANTONIO DA LUZ - Objeto: Constitui o objeto do presente contrato aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 05/2022, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição - O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 06/10/2023 - Valor Global R\$ 39.959,02 - Data da assinatura: 07/10/2022.

PA: 8.042/2022 - NOS TERMOS DO ART. 24, INCISO XXX DA LEI FEDERAL № 8666, DE 23/07/93, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES E COM FUNDAMENTO NAS DISPOSIÇÕES DO ART. 14 DA LEI N° 11.947/2009, E DA RESOLUÇÃO/CD/FNDE № 06/2020 E DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS À ESPÉCIE E DE CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NA PRESENTE CHAMADA PÚBLICA:

Contrato nº 75/2022 - Contratada: MICHELE MENDES OSORIO - Objeto: Constitui o objeto do presente contrato aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 05/2022, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição - O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 06/10/2023 - Valor Global R\$ 39.993,77 - Data da assinatura: 07/10/2022.

PA: 8.042/2022 - NOS TERMOS DO ART. 24, INCISO XXX DA LEI FEDERAL № 8666, DE 23/07/93, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES E COM FUNDAMENTO NAS DISPOSIÇÕES DO ART. 14 DA LEI N° 11.947/2009, E DA RESOLUÇÃO/CD/FNDE № 06/2020E DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS À ESPÉCIE E DE CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NA PRESENTE CHAMADA PÚBLICA:

Contrato nº 76/2022 - Contratada: JOSÉ DE JESUS SOUZA DA COSTA - Objeto: Constitui o objeto do presente contrato aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 05/2022, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição - O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 06/10/2023 - Valor Global R\$ 119.945,04 - Data da assinatura: 07/10/2022.



MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO № 818

Segunda-feira, 24 de outubro de 2022

Página | 3

PA: 8.042/2022 - NOS TERMOS DO ART. 24, INCISO XXX DA LEI FEDERAL № 8666, DE 23/07/93, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES E COM FUNDAMENTO NAS DISPOSIÇÕES DO ART. 14 DA LEI N° 11.947/2009, E DA RESOLUÇÃO/CD/FNDE № 06/2020E DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS À ESPÉCIE E DE CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NA PRESENTE CHAMADA PÚBLICA:

Contrato nº 77/2022 - Contratada: COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE ITARARÉ - COAFAI - Objeto: Constitui o objeto do presente contrato aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 05/2022, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição - O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 06/10/2023 - Valor Global R\$ 983.817,01 -

Data da assinatura: 07/10/2022.

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

PA: 10.841/2021 - NOS TERMOS DO ARTIGO 65, II, "d" DA LEI FEDERAL N. º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES - TERMO DE ADITAMENTO I - CONTRATO 110/2021 - CONTRATADO: SOTEMA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS EIRELI - Objeto: Contratação de empresa especializada em obras de infraestrutura urbana, para realização de obras de pavimentação/duplicação da Avenida José Marques Ribeiro, conforme Memorial Descritivo - Vigência: O contrato original ficará prorrogado por mais 06 (seis) meses a partir de 02 de outubro de 2022 à 01 de abril de 2023, com base no artigo 57, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 - Vigência - O contrato original ficará prorrogado por mais 06 (seis) meses a partir de 02 de outubro de 2022 à 01 de abril de 2023, com base no artigo 57, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 - Valor Global R\$ 11.688.167,58 (onze milhões, seiscentos e oitenta e oito mil, cento e sessenta e sete reais e cinquenta e oito centavos) - Data da assinatura: 27/09/2022.

PA: 7.899/2021 - NOS TERMOS DO ARTIGO 57, INCISO II E ARTIGO 65 DA LEI FEDERAL № 8.666/93 E ALTERAÇÕES - TERMO DE ADITAMENTO I - CONTRATO 92/2021 - CONTRATADA: INSTITUTO DE CULTURA, DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, PROMOÇÃO HUMANA E AÇÃO COMUNITÁRIA - INDEPAC - Objeto: As partes resolvem de comum acordo aditar o contrato original firmado em 06/10/2021, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de concursos públicos e processos seletivos para todas as áreas da prefeitura, em todas as suas fases (planejamento, elaboração do edital, divulgação, recebimento de inscrições, divulgação das inscrições, elaboração, aplicação e correção de provas, divulgação das notas de provas, parecer sobre eventuais recursos em todas as fases, classificação final e homologação), para preenchimento de vagas efetivas para a municipalidade de Cajamar/SP, a serem definidas durante a validade do contrato, conforme Termo de Referência - Vigência - O contrato original ficará prorrogado em mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 06 de outubro de 2022 a terminar em 05 de outubro de 2023, com base no artigo 57, Inciso II, da LEI FEDERAL 8.666/63 e suas alterações - Data da assinatura: 06/10/2022.

PA: 13.601/2019 - NOS TERMOS DO ARTIGO 65, §1ºDA LEI FEDERAL N. º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES - TERMO DE ADITAMENTO IV - CONTRATO 46/2020 - CONTRATADO: JB CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - Objeto: As partes resolvem de comum acordo aditar o contrato original firmado em 24/04/2020, que tem por objeto contratação de empresa especialista em engenharia civil visando a construção do Centro Médico Cajamar, conforme Projeto Básico, Memorial Descrito e Planilha Orçamentária. - Valor Global R\$ 20.250.920,42 (vinte milhões, duzentos e cinquenta mil, novecentos e vinte reais e quarenta e dois centavos) - Data da assinatura: 10/10/2022.

PA: 7.850/2019 - NOS TERMOS DO ART 57, II, DA LEI FEDERAL № 8.666/93 E ALTERAÇÕES - TERMO DE ADITAMENTO IV - CONTRATO 69/2019 - CONTRATADO: INSTITUTO SOLEIL - Objeto: As partes resolvem de comum acordo, aditar o contrato original firmado em 18/10/2019 que tem por objeto o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de educação, da ESCOLA MUNICIPAL "PORTAL DOS IPÊS III" - Vigência - O contrato original fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 18 de outubro de 2022 a terminar em 17 de outubro de 2023, com base no artigo 57, Inciso II, da LEI FEDERAL 8.666/93 e suas alterações - Valor Global R\$ 3.129.011,99 (três milhões, setecentos e vinte e nove mil, onze reais e noventa e nove centavos) - Data da assinatura: 18/10/2022.

PA: 7.851/2019 - NOS TERMOS DO ART 57, II DA LEI FEDERAL № 8.666/93 E ALTERAÇÕES - TERMO DE ADITAMENTO IV - CONTRATO 70/2019 - CONTRATADO: INSTITUTO SOLEIL - Objeto: As partes resolvem de comum acordo, aditar o contrato original firmado em 18/10/2019 que tem por objeto o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de educação, da ESCOLA MUNICIPAL SEM DENOMINAÇÃO - Vigência - O contrato original fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 18 de outubro de 2022 a terminar em 17 de outubro de 2023, com base no artigo 57, Inciso II, da LEI FEDERAL 8.666/93 e suas alterações - Valor Global R\$ 3.401.100,00 (três milhões, quatrocentos e um mil e cem reais) - Data da assinatura: 18/10/2022.

PA: 7.501/2018 - NOS TERMOS DO ARTIGO 57, INCISO II DA LEI FEDERAL № 8.666/93 E ALTERAÇÕES - TERMO DE ADITAMENTO IV - CONTRATO 94/2018 - CONTRATADO: CAJAMAR NET SERVIÇOS DE INTERNET LTDA - Objeto - As partes resolvem de comum acordo aditar o contrato original firmado em 19/10/2018, que tem por objeto a contratação de serviços técnicos especializados na área de Tecnologia da Informação –na forma de serviços continuados presenciais ou não presenciais –para desenvolvimento, manutenção de sistemas web, sites e portais e serviços técnicos no setor para atender a Prefeitura do Município de Cajamar na Internet - VIGÊNCIA: O contrato original ficará prorrogado em mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 19 de outubro de 2022 a terminar em 18 de outubro de 2023, com base no



MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO № 818

Segunda-feira, 24 de outubro de 2022

Página | 4

artigo 57, Inciso II, da LEI FEDERAL 8.666/63 e suas alterações - Valor Global R\$ 99.821,89 (noventa e nove mil, oitocentos e vinte e um reais e oitenta e nove centavos) - Data da assinatura: 19/10/2022.

PA: 8.992/2017 - NOS TERMOS DO ARTIGO 57, §4º DA LEI FEDERAL 8.666/93 E ALTERAÇÕES - TERMO DE ADITAMENTO V - CONTRATO 115/2017 - CONTRATADO: PLENA SAÚDE LTDA - Objeto - As partes resolvem de comum acordo aditar o contrato original firmado em 20/10/2017, que tem por objeto a prestação de serviços técnico-profissionais de assistência médico-hospitalar com obstetrícia, cirúrgica, ambulatorial e laboratorial complementar, através de consultórios médicos, clínicas, hospitais e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia (SADT) próprios, filiados ou credenciados, no mínimo, nas localidades indicadas, reconhecidos pelo Conselho Federal de Medicina, sem limite de utilização, bem como remoção, quando necessário, do local que se encontra o beneficiário até o local de atendimento, ida e volta, quando necessário aos servidores públicos efetivos ativos e aos comissionados, da Administração Direta e Indireta deste Município que aderirem aos Planos, extensiva aos seus dependentes, nos termos da Lei Municipal nº 1.209, de 06/06/2006, alterada pela Lei nº 1.239, de 21/12/2006 e Lei Complementar no 059, de 24/03/2005, estimado em aproximadamente 2.529 (dois mil quinhentos e vinte nove) servidores entre efetivos ativos e comissionados e 4.726 (quatro mil setecentos e vinte e seis) dependentes, de acordo com a Lei nº 9.656/98 e suas alterações e resoluções do Conselho de Saúde Suplementar – CONSU, através de Planos aqui denominados: "Enfermaria"; "Apartamento" e "Agregados" - VIGÊNCIA: O contrato original fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, em caráter excepcional, contados a partir de 20 de outubro de 2022 a terminar em 19 de abril de 2.023, podendo, a critério da Administração Pública, rescindir antecipadamente o presente instrumento contratual - Valor Global R\$ 6.766.641,78 (seis milhões, setecentos e sessenta e seis mil, seiscentos e quarenta e um reais e setenta e oito centavos) - Data da assinatura: 20/10/2022.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

AMPARO LEGAL: artigo 25, inciso III e artigo 26, inciso II da Lei Federal № 8.666/93 e alterações.

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 14.671/2022 — OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de atração artística musical, da banda "Morada", para apresentação de show no dia 15 de novembro de 2022 na Av. Deovair Cruz de Oliveira, nº 466 — Cajamar/SP, em comemoração à "Festa Gospel", conforme especificações contidas no Termo de Referência anexo a este instrumento.

CONTRATADA: BANDA MORADA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ № 33.667.661/0001-24. Valor Global R\$ R\$ 70.000,00 (setenta mil reais);

Cajamar, 21 de outubro de 2022 – Kauãn Berto Sousa Santos - Secretário Municipal de Comunicação e Gestão de Eventos

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR - IPSSC

EDITAL DE RESULTADO DEFINITIVO DE ELEIÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO № 95/2021

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR – IPSSC, entidade autárquica, devidamente inscrita no CNPJ nº 02.675.642/0001-16, por meio de sua Comissão Eleitoral, instituída pela Diretoria Executiva no uso de suas atribuições legais, nos termos da Portaria nº 01, de 04 de Janeiro de 2022, alterada pela Portaria nº 30, de 06 de abril de 2022, torna público, aos interessados o RESULTADO DEFINITIVO das eleições dos CONSELHOS ADMINISTRATIVO E FISCAL DO IPSSC, conforme RECONTAGEM DE VOTOS realizada, sendo considerado tão somente os votos computados no horário das 00h00 às 23h59 do dia 06/10/2022, conforme tabelas abaixo:

RECONTAGEM DE VOTOS

ELEIÇÃO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO IPSSC

PERÍODO DE APURAÇÃO: 06/10/2022 (horário 00h00 a 23h59)

CONSELHO ADMINISTRATIVO				
COLOCAÇÃO	CANDIDATO	QUANTIDADE DE VOTOS	PERCENTUAL	
1º	Patrícia Hamassaki da Silva	140	18,74%	
2º	Cibelli Cristina Vieira Miguel Rezaghi	128	17,14%	
3°	Mário Diógenes Pereira Lima	94	12,58%	
4°	Marcelo Ribas de Oliveira	94	12,58%	
5°	Clarice Wiedenhofer	85	11,38%	
6°	Larissa Gomes Gonçalves de Arruda	72	9,64%	
7°	Claudio Donato dos Santos	44	5,89%	
8º	Rodrigo Sartori Mendes	43	5,76%	
9º	Milton Marques Dias	35	4,69%	
10°	Carlos Augusto Torres Soares	12	1,61%	
TOTAL		747	100,00%	



MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO № 818

Segunda-feira, 24 de outubro de 2022

Página | 5

Desta maneira a Comissão Eleitoral proclama como eleitos para o CONSELHO ADMINISTRATIVO, como membros titulares os candidatos(as) PATRÍCIA HAMASSAKI DA SILVA com 140 votos, CIBELLI CRISTINA VIEIRA MIGUEL REZAGHI com 128 votos, MARIO DIÓGENES PEREIRA LIMA com 94 votos e MARCELO RIBAS DE OLIVEIRA com 94 votos.

Ficam também eleitos como membros suplentes os candidatos(as) CLARICE WIEDENHOFER com 85 votos, LARISSA GOMES GONÇALVES DE ARRUDA com 72 votos, CLAUDIO DONATO DOS SANTOS com 44 votos e RODRIGO SARTORI MENDES com 43 votos.

RECONTAGEM DE VOTOS

ELEIÇÃO CONSELHO FISCAL DO IPSSC

PERÍODO DE APURAÇÃO: 06/10/2022 (horário 00h00 a 23h59)

CONSELHO FISCAL				
COLOCAÇÃO	CANDIDATO	QUANTIDADE DE VOTOS	PERCENTUAL	
1º	Francislete Ribeiro Pereira Lima	299	40,79%	
2°	Ederson David Inácio	163	22,24%	
3°	Maria dos Remédios Cruz Carvalho	104	14,19%	
4°	Rafael Petrozziello	72	9,82%	
5°	Daiane Aparecida da Silva	54	7,37%	
6°	Luciene Cristina Gomes	41	5,59%	
TOTAL		733	100,00%	

Desta maneira a Comissão Eleitoral proclama como eleitos para o CONSELHO FISCAL, como membros titulares os candidatos(as) FRANCISLETE RIBEIRO PEREIRA LIMA com 299 votos, EDERSON DAVID INÁCIO com 163 votos, MARIA DOS REMÉDIOS CRUZ CARVALHO com 104 votos.

Ficam também eleitos como membros suplentes os candidatos(as) RAFAEL PETROZZIELLO com 72 votos, DAIANE APARECIDA DA SILVA com 54 votos e LUCIENE CRISTINA GOMES com 41 votos.

Os demais procedimentos quanto a data da posse dos Conselheiros Administrativo e Fiscal serão informados em momento oportuno pela Diretoria Executiva nos termos do cronograma eleitoral.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação e ficará disponível no Site do IPSSC no endereço eletrônico <u>www.ipssc.sp.gov.br</u>, será disponibilizada no Diário Oficial de Cajamar e afixada no mural de avisos do IPSSC.

Cajamar, 21 de outubro de 2022. Elcio Silva Del Tio Presidente da Comissão Eleitoral do IPSSC

